

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em [http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario\\_oficial\\_2025/DO\\_21012025\\_2656.pdf](http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf).**

**PROCESSO Nº 1971/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a manutenção em dois conjuntos moto bomba submersa do fabricante C.R.I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, com fornecimento de peças e serviços.

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

<b>Lote 01</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor estimado total do item</b>
01	01	un	Serviço de manutenção em conjunto motobomba submersa da marca CRI, modelo S8S-95-08, potência de 75 CV, tensão 380 Volts, corrente nominal 115 Amperes, vazão 100 m <sup>3</sup> /h, H 170 mca. (código SAAE 80.016.000371)	R\$ 6.866,10
02	01	un	Substituição de peça (s)	R\$ 18.699,59
Valor total				R\$ 25.565,69
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25.565,69 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)				
<b>Prazo de entrega:</b> 60 dias				
<b>Local de entrega:</b> Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450.				
<b>Condições de Pagamento:</b> 30 dias				

Lote 02				
Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	01	un	Serviço de manutenção em conjunto motobomba submersa da marca CRI, modelo S8S-95-11, potência de 100 CV, tensão 440 Volts, corrente nominal 152 Amperes, vazão 90 m <sup>3</sup> /h, H 225 mca (código SAAE 80.016.000351)	R\$ 6.866,10
02	01	un	Substituição de peça (s)	R\$ 16.112,39
Valor total				R\$ 22.978,49
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22.978,49 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)				
<b>Prazo de entrega:</b> 60 dias				
<b>Local de entrega:</b> Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450.				
<b>Condições de Pagamento:</b> 30 dias				

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) até às 23h59min do dia **01/06/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **01/06/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5002.2.507.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 27 de maio de 2026.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a manutenção em dois conjuntos moto bomba submersa do fabricante C.R.I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, com fornecimento de peças e serviços.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

2.1. Os conjuntos moto bomba submersa objetos do presente processo são utilizados nos poços tubulares profundos dos centros de produção, reservação e distribuição do CDHU e do Cidade Aracy. Estes equipamentos são necessários para o bombeamento de água dos poços tubulares profundos para distribuição nas regiões abastecidas por essas unidades, sendo essencial a realização destes serviços de manutenção para não prejudicar o abastecimento do município.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

3.1. Recuperação completa, com fornecimento de peças e serviços de manutenção corretiva, de dois conjuntos moto bomba submersa do fabricante C.R.I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, conforme características que seguem abaixo:

3.1.1. Conjunto moto bomba submersa marca CRI, modelo S8S 95-08, potência 75 CV, tensão 380 Volts trifásico, corrente nominal 115 Amperes, vazão 40 à 140 m<sup>3</sup>/h, altura manométrica 240 à 140 MCA, ponto de operação 100 m<sup>3</sup>/h com altura manométrica de 166 mca, ponto de shut-off 257 mca;

#### Relação dos componentes que precisam ser substituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Bobina de campo para motor CRI de 8 polegadas com potência de 75 cv e tensão 380 Volts trifásico	01	CJ
02	Bucha de carvão D.58/46,8x80mm (MI8)	04	PC
03	Cabo chato flexível 3 x 16 mm <sup>2</sup> 90°C	06	MT

04	Diafragma W8B/W8A modelo novo	01	PC
05	Selo mecânico MG1 / 40 mm SIC x SIC x Viton - G60 MMS8000 e Wilo 8	01	PC
06	Bucha de guia intermediária 35.05x32x23 mm S8S-78 / S8S-95	08	PC
07	Anel de desgaste inox S8S-78/95	08	PC
08	Anel de desgaste NBR 106x89.6x11 mm S8S-78 / S8S-95	08	PC
09	Eixo do bombeador S8S 95-08	01	PC

3.1.2. Conjunto moto bomba submersa marca CRI, modelo S8S 95-11, potência 100 CV, tensão 440 Volts trifásico, corrente nominal 152 Amperes, vazão 40 à 140 m<sup>3</sup>/h, altura manométrica 312 à 144 MCA, ponto de operação 120 m<sup>3</sup>/h com altura manométrica de 195 mca, ponto de shut-off 332 mca;

Relação dos componentes que precisam ser substituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Bobina de campo para motor CRI de 8 polegadas com potência de 100 cv e tensão 440 Volts trifásico	01	CJ
02	Bucha de carvão D.58/46,8x80mm (MI8)	04	PC
03	Cabo chato flexível 3 x 35 mm <sup>2</sup> 90°C	06	MT
04	Diafragma W8B/W8A modelo novo	01	PC
05	Retentor 60 x 40 x 10 W8A/W8B	02	PC
06	Defletor de areia NBR W8A/W8B	01	PC
07	Vedação para cabo 3 x 35 mm <sup>2</sup> W8A/W8B	01	PC
08	Anel de contra mancal 29.5 mm S8S-78 / S8S-95	01	PC
09	Bucha cônica S8S-78 / S8S-95	01	PC

### 3.2. Serviços que serão realizados nos equipamentos:

- Desmontagem do Bombeador;
- Desmontagem do Motor;
- Limpeza de todos os componentes;
- Rebobinamento do Motor;
- Lapidação do Mancal Axial do Motor;
- Ligação dos cabos de saída do Motor;
- Montagem do Motor;
- Teste de isolamento do Motor, devendo apresentar isolamento mínima de 500 Mega Ohms;
- Balanceamento dos Rotores do Bombeador;
- Retifica do Induzido do Motor;
- Balanceamento do Eixo/Rotor do Motor;
- Montagem do Bombeador;
- Teste de Performance;
- Embalagem dos Equipamentos em caixas de madeira apropriadas para transporte rodoviário;
- Transporte dos equipamentos, inclusive carga e descarga SAAE > CONTRATADA > SAAE.

### 3.3. Detalhamento do Teste de Performance

- O teste de performance deverá ser executado em local compatível com o porte (potência, vazão e pressão) do equipamento a ser consertado;
- O teste será, a critério exclusivo do SAAE São Carlos, acompanhado com inspetor por ele designado;
- O teste de performance deverá ser agendado por escrito com o SAAE São Carlos - Setor de Manutenção Elétrica - Gerência de Manutenção e Operação - SME - GMO, através dos emails [sme@saaesao-carlos.com.br](mailto:sme@saaesao-carlos.com.br) e [paulo.eletrica@saaesaocarlos.com.br](mailto:paulo.eletrica@saaesaocarlos.com.br), com antecedência mínima de 07 dias;

- Deverão ser levantados no mínimo 05 (cinco) pontos para elaboração da curva de teste do equipamento:
- Shut-Off;
- Ponto de operação informado;
- Ponto com metade da vazão do ponto de trabalho;
- Ponto de vazão máxima;
- Ponto médio entre a vazão do ponto de trabalho e a vazão máxima.
- Para todos estes pontos deverão ser levantados: Vazão, Pressão, Corrente, Tensão, Potência, Rendimento do conjunto no ponto de trabalho, e nível de vibração do conjunto;
- Com base nesses pontos, deverão ser elaboradas as seguintes curvas: vazão em função da altura manométrica e curva de rendimento da bomba.
- Os serviços serão aprovados somente se a vazão apresentar desvio para baixo de no máximo 12%. Qualquer variação superior ao limite aqui estabelecido, tendo como base o curva original do fabricante do equipamento, poderá implicar na reprovação do serviço.

#### **4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.**

4.1. O fornecedor deverá comprovar que já executou serviços semelhantes através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim, consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido;

4.2. O fornecedor deverá apresentar documento que comprove que é assistente técnico autorizado do fabricante das bombas (C.R.I. BOMBAS HIDRAULICAS LTDA);

4.3. A empresa contratada deverá conceder garantia por pelo menos 6 meses contados a partir da finalização dos serviços objetos do presente escopo, sendo que, no caso de apresentarem defeitos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4. A contratação será enquadrada no inciso II do Art. 75, da lei 14.133/2021.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.**

5.1. A entrega dos conjuntos moto bomba, devidamente acompanhada da ter Nota Fiscal, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal à falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

5.2. Previamente acordado entre as partes, considerando a apresentação antecipada, pela empresa contratada, de sólidas e incontestáveis justificativas das dificuldades de importação de peças e materiais, falta de peças em estoque no fabricante dos equipamentos, descontinuidade de fabricação e outras dificuldades assemelhadas, o prazo para execução dos serviços poderá ser ampliado, a critério exclusivo da Autarquia.

5.3. Os conjuntos moto bomba ficam sujeitos a realização de reparos, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026**  
**PROCESSO N° XXXX/2026**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
<b>Preço Total</b>					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:
-------------------

Validade da proposta:
-----------------------

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº \_\_\_\_/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°